



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Nº05/2017, de 05 de janeiro

**Isenção do pagamento de mensalidade na creche Municipal
"O Ouricinho"**

RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando:

1. Os requerimentos apresentados pelos representantes dos agregados familiares abaixo mencionados, ao abrigo da alínea 2.2 do número 2 do artigo 6.º das Normas de Funcionamento da Creche Municipal;
2. A informação n.º 6 de 04 de janeiro de 2017, subscrita pela técnica na área da Ação Social, Andreia Bartolomeu, onde propõe a atribuição de apoios económicos aos agregados familiares de Rosa Isabel dos Santos Graça, André da Conceição Silva e Carlos Alberto Cardoso, materializado na isenção parcial de 75% e 50% das mensalidades no que diz respeito à frequência da creche municipal "O Ouricinho", dos seus respetivos educandos;
3. A competência conferida à Câmara Municipal no que concerne ao apoio a estratos sociais desfavorecidos;

Propõe à Câmara Municipal que, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2.1 e 2.2 do art.º 6º, conjugado com o n.º 2.2 do n.º 2 do mesmo artigo das Normas de Funcionamento da Creche Municipal "O Ouricinho" e de acordo com a alínea v) nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a concessão de apoio económico ao agregado familiar supra identificado e constante na informação n.º 6 de 04 de janeiro de 2017, na seguinte proporção:

- Agregado familiar de Rosa Isabel dos Santos Graça – Isenção parcial de 75% de Mensalidade inerente à frequência da creche municipal "O Ouricinho" dos seus educandos (dois elementos), enquanto se verificarem as atuais condições socioeconómicas do agregado familiar em questão;



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

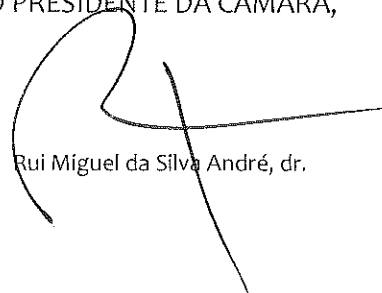
- Agregado Familiar de André da Conceição Silva - Isenção total, 100% de Mensalidade inerente à frequência da creche municipal “O Ouricinho” dos seus educandos (dois elementos), enquanto se verificarem as atuais condições socioeconómicas do agregado familiar em questão, com retroativos aos meses Abril a Julho de 2015 na questão da sua Educanda e das mensalidades e refeições em atraso por se considerar que este Agregado Familiar tem uma situação socioeconómica vulnerável, não conseguindo pagar o valor em dívida na Câmara Municipal de 282.78€, conforme o presente na informação 38, datada de 09/01/2017 da técnica na área da Ação Social, Andreia Bartolomeu que se anexa;

- Agregado Familiar de Carlos Alberto Cardoso - Isenção parcial de 50% de Mensalidade inerente à frequência da creche municipal “O Ouricinho” do seu educando, enquanto se verificarem as atuais condições socioeconómicas do agregado familiar em questão;

A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta.

Paços do Município de Monchique, 05 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Rui Miguel da Silva André, dr.